



GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR E SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023(SRP) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 67/2023

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, informa aos interessados, que fará realizar licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por menor preço por item, na data e local abaixo indicados, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais 52/2007 e 82/2006, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 6, de 08 de Maio de 2020, Lei 12.982, de 28/05/2014 e subsidiariamente da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram:

Data da sessão: **06 de Setembro de 2023.**

Horário: **08:30** horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR E SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS
1	200	PCT	Arroz branco polido , tipo 1, embalagem de 5kg , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.
2	450	PCT	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
3	270	PCT	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
4	100	PCT	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de aprox. 360g a 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
5	70	UNID	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.
6	205	unid	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



7	105	CX	Chá de hortelã , caixa de 18g
8	105	CX	Chá de maçã e canela , caixa de 18g
9	105	CX	Chá de abacaxi , caixa de 18g
10	105	CX	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g
11	140	UNID	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.
12	154	UNID	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
13	520	UNID	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
14	31	PCT	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
15	30	pct	Farinha de mandioca - 1 kg . Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
16	301	PCT	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
17	500	KG	Feijão preto , tipo 1, embalagem 1kg , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.
18	150	UNID	Fermento químico , embalagem de 250g , limpa, não violada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.
19	300	UNID	Lentilha Tipo 1 , embalagem 500g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.
20	1200	PCT	Massa tipo parafuso 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo validade mínima 12 meses a contar da entrega.
21	600	PCT	Massa tipo espaguete 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
22	50	PCT	Massa tipo cabelinho de anjo 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. O prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
23	30	UNID	Polvilho azedo , tipo 1, embalagem 500g , contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.
24	612	UNID	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
25	63	UNID	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
26	103	KG	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
27	50	UNID	Vinagre de maçã , embalagem 750ml , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
28	1100	KG	CARNE SUINA, PERNIL , em cubos - kg. Carne suína (pernil) sem osso,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do CISPOA, SIF ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.
29	1800	KG	Carne bovina moída de 1ª , congelada, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg , sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.
30	2000	KG	Peito de frango congelado kg- de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades
31	15	KG	Manteiga pura com sal , embalagem 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e refrigerado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.
32	1000	UNID	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.
33	3100	KG	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.
34	450	KG	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.
35	1020	KG	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.
36	1350	KG	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
37	320	KG	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
38	1000	KG	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.
39	70	KG	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			adequadas, com polpa integral e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
40	20	KG	Uva passa desidratada, Preta , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .
41	20	KG	Uva passa desidratada, Branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .
42	100	KG	Abobrinha in natura, de boa qualidade, firme e íntegra, sem manchas e cor característica uniforme
43	5	KG	Alho branco grão kg - sem presença de sujidades e outras matérias estranhas
44	600	KG	Batata Inglesa , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.
45	600	KG	Batata doce , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.
46	50	KG	Brócolis - unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.
47	1130	KG	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.
48	200	MÇ	Couve chinesa – maço . O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório.
49	50	KG	Couve flor , unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.
50	200	KG	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades
51	70	KG	Ervilha congelada in natura . Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.
52	600	KG	Mandioca sem casca congelada , nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa.
53	300	KG	Moranga cabotia , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.
54	200	KG	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.
55	70	KG	Pimentão in natura de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme
56	1350	KG	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



57	12	DZ	Ovos de galinha , tipo grande, casca lisa, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega.
58	15	kg	Queijo tipo mussarela , embalagem 1kg, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
59	12	cx	Leite , contendo 1 litro do produto. Embalagem integral não violada e limpa. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra.
60	10000	unid	Frios (pastel, risoles coxinha, croquete.bolinha de queijo,...), produto produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Pesando aproximadamente 20g por unidade.
61	5	PCT	Achocolatado em pó , embalagem 400g, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
62	15	Pct	Açúcar cristal , embalagem de 5kg, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
63	500	UNID	Água mineral, sem gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.
64	550	UNID	Água mineral com gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.
65	10	PCT	Amendoim , pacote contendo 500 g, com pele. embalagem integral, limpa e não violada.
66	50	PCT	Balas Sortidas, contendo 1kg . Embalagem integral, limpa e não violada. Produto de boa qualidade.
67	120	UNID	Bolo Pronto , contendo aproximadamente 2 kg, macio, embalagem integral, não violada. Identificação adequada, estando na validade e se possível produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho.
68	30	PCT	BomBons , contendo 1kg por pacote. Chocolate branco ou preto, embalagem integral, limpa e não violada.
69	150	CX	BomBons , Chocolate branco ou preto, embalagem integral, limpa e não violada, Caixa com mínimo 250g.
70	80	UNID	Café , pacote contendo aproximadamente 500g. Embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



71	2	PCT	Chocolate em Barra , chocolate branco ou preto, pacote contendo aproximadamente 2kg. Embalagem integral, limpa e não violada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
72	70	UNID	Cuca 1kg , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.
73	5	UNID	Doce de Leite , pote com aproximadamente 400g. Embalagem integral e não violada. Produto de boa qualidade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo.
74	20	UNID	Canela em Lasca , embalagem contendo aproximadamente 150g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto
75	7	UNID	Canela em pó – 50g - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto
76	2	UNID	Chocolate Granulado , pacote contendo aproximadamente 500g, Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.
77	20	UNID	Cravo da Índia 150g . Embalagem integral, limpa e não violada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de compra do produto.
78	30	CX	Filtro de café N103 . Que mantém o pó e a água juntos pelo tempo ideal para proporcionar um café saboroso e aromático. Caixa com 30 unidades. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra
79	25	UNID	Leite Condensado , embalagem contendo aproximadamente 395g . Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de aproximadamente 6 meses contando da data de compra do produto.
80	2	UNID	Leite em Pó , Pacote contendo 250g. Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.
81	200	KG	Melão Espanhol (amarelo) , de 1ª qualidade, fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com no mínimo 1,2kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
82	35	UNID	Milho verde conserva 200g , embalagem íntegra, limpa, não deve apresentar sinais de alterações (estufamentos, amassamentos, vazamentos, corrosões internas) e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
83	60	PCT	Mistura de bolo , Contendo 400g Por pacote, contendo no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem integra, com identificação adequada e limpa.
84	60	PCT	Pão de Queijo , pacote contendo 500g. Embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
85	3000	UNID	Pão Cachorro Quente , tamanho médio, Fresco, massa leve, Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.
86	70	KG	Pão Francês (kg) , fresco, em bisnaga, pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.
87	45	KG	Pão Sanduíche (kg) , fresco, massa leve, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.
88	15	PT	Pepino em conserva , um vidro com aproximadamente 500g. Embalagem integra, limpa e não violada. Alimento de boa qualidade para consumo. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo
89	25	pct	Pipoca , pacote contendo 500g, sem glúten. Embalagem integra, limpa e não violada.
90	10	kg	Presunto , produto de primeira qualidade, resfriado, embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.
91	300	UNID	Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.
92	25	pct	Salsicha , pacote contendo 2kg. Embalagem integra, limpa e não violada. Produto de qualidade, macio, feito com produtos de primeira linha.
93	300	CX	Suco de frutas , embalagem contendo 1 litro, sem glúten e conservantes e rico em vitaminas, pronto para o consumo e com validade de 6 meses da data





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			da compra do mesmo.
--	--	--	---------------------

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela acima e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As quantidades dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva nota de Empenho (ou equivalente), que será emitido dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente, sendo que não haverá limite mínimo para aquisição.
- 1.5. O valor de referência desta licitação, conforme extraído dos autos deste **Processo de Licitação n.º 67/2023 é de R\$ 290.966,72** (Duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras.
- 2.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.3. É facultado ao Município de Entre-Ijuís, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, a ser realizada até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 2.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Entre-Ijuís.
- 2.5. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da AF (Autorização de Fornecimento, para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, com a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lui@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4.9.** que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lui@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **valor unitário e total do item.**

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. **Fabricante;**

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens de exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte concorrerão em pé de igualdade entre si, não havendo percentual para diferenciação.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior será considerada a vencedora contados após o último lance ofertado sem que haja novo lance, nos prazos controlados pelo sistema.
- 7.23.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre lances, o critério de desempate será aquele



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1.** No país;
- 7.26.2.** por empresas brasileiras;
- 7.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



indícios que fundamentam a suspeita.

- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1.** Para a consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2.** É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de **contribuinte municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.9.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos **tributos estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da **Fazenda Estadual** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa** ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;

9.11.1.1.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante vendeu, a contento e de forma satisfatória, os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do edital, em características, quantidades e prazos.

9.11.1.1.2. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados dentre outros documentos, como a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da contratante e o local em que foram entregues os produtos.

9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e,
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 9.11.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.7.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.8.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento e endereço de **e-mail e telefone atualizados**.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



encerramento da etapa de lances.

- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

- 16.2.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.4.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.5.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. **O prazo de vigência da contratação será de doze (12) meses, conforme previsto no termo de referência.**

17.5. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF e/ou outros órgãos para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

- 17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas de conformidade ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, sendo vedado qualquer reajustamento de preços.
- 18.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

19. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os Gêneros de Alimentação, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, junto à Prefeitura Municipal ou local designado, conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – Depto de Alimentação Escolar, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para consumo, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação de acordo com o seguinte:

19.1.1 Os gêneros PERECÍVEIS: Sua entrega deverá ocorrer semanalmente mediante requisição das escolas em conformidade ao Programa de distribuição elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar;

19.1.2 Os gêneros NÃO-PERECÍVEIS deverão ser entregues respeitando o seguinte critério: **40% dos produtos** com entrega **imediate**, e o restante em trinta **(30) e sessenta(60)** dias após a primeira entrega.

19.2 O recebimento dos alimentos perecíveis e não perecíveis deste ato, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Marília Kaefer, CPF 002.788.840-16 – CRN nº 28292**, pela Secretaria de Educação; e a Sra. **Eduarda Cardoso da Costa - CPF: 815.664.250-34**, pela Secretaria de Saúde.

19.3 A responsabilidade quanto à substituição dos Gêneros, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

19.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será avaliado pelo grau de maturação do mesmo, sendo recebido provisoriamente.

19.4.1 Neste caso, se o grau de maturação estiver impróprio para o consumo, o produto não será aceito, cabendo a substituição do mesmo sem ônus para o Município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Endereço para entrega dos produtos:

Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, nº 601, Centro, Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.2. As regras acerca do pagamento do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.2.1. não assinar a ata, o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.2.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.2.3. apresentar documentação falsa;
- 22.2.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.2.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.2.6. não manter a proposta;
- 22.2.7. cometer fraude fiscal;
- 22.2.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Entre-Ijuís, pelo prazo de até cinco anos;

22.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 22.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou órgãos de controle externo.
- 22.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no sistema, pelo e-mail luz@pmei.rs.gov.br e/ou marta@pmei.rs.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Richter, 601, Centro, cidade de Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000, Setor de Licitação.
- 24.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na página oficial da Prefeitura de Entre-Ijuís/RS (<http://entreijuis.rs.gov.br/index.php/publicacoes/>) e/ou no endereço Rua Francisco Richter, 601, Centro, cidade de Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000, Setor de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- 25.13.1. ANEXO I – Termo de Referência e Adendo
 - 25.13.2. ANEXO II – Cronograma de entrega da Merenda e Gêneros
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.4. ANEXO IV – Valor de Referência
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração Conjunta
 - 25.13.6. ANEXO VI – Recibo de Retirada do Edital pela Internet

Entre-Ijuís/RS, 14 de agosto de 2023.

José Paulo Meneghini
Prefeito Municipal



325 anos
de São João Batista:
Memórias Entre os Ijuís



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, com a eventual aquisição de gêneros de alimentação para a Merenda Escolar e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CASO HAJA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O LANÇADO NO SISTEMA E O TERMO DE REFERÊNCIA, VALERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE DESTE ÚLTIMO.

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS
1	200	PCT	Arroz branco polido , tipo 1, embalagem de 5kg , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.
2	150	PCT	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
3	200	PCT	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
4	100	PCT	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de aprox. 360g a 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
5	50	UNID	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.
6	200	unid	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .
7	30	CX	Chá de hortelã , caixa de 18g
8	30	CX	Chá de maçã e canela , caixa de 18g
9	30	CX	Chá de abacaxi , caixa de 18g
10	30	CX	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g
11	100	UNID	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.
12	150	UNID	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
13	400	UNID	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
14	30	PCT	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



15	30	pct	Farinha de mandioca - 1 kg. Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
16	300	PCT	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
17	500	KG	Feijão preto, tipo 1 , embalagem 1kg , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.
18	150	UNID	Fermento químico , embalagem de 250g , limpa, não violada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.
19	300	UNID	Lentilha Tipo 1 , embalagem 500g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.
20	1200	PCT	Massa tipo parafuso 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo validade mínima 12 meses a contar da entrega.
21	600	PCT	Massa tipo espagete 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
22	50	PCT	Massa tipo cabelinho de anjo 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. O prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
23	30	UNID	Polvilho azedo , tipo 1, embalagem 500g , contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.
24	600	UNID	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
25	60	UNID	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
26	100	KG	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
27	50	UNID	Vinagre de maçã , embalagem 750ml , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
28	1100	KG	CARNE SUINA, PERNIL , em cubos - kg. Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do CISPOA ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.
29	1800	KG	Carne bovina moída de 1ª , congelada, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg , sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.
30	2000	KG	Peito de frango congelado kg- de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades
31	15	KG	Manteiga pura com sal , embalagem 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e refrigerado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.
32	900	UNID	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.
33	3.000	KG	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.
34	400	KG	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.
35	1000	KG	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.
36	1.200	KG	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
37	200	KG	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
38	500	KG	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.
39	50	KG	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
40	20	KG	Uva passa desidratada, Preta , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .
41	20	KG	Uva passa desidratada, Branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .
42	100	KG	Abobrinha in natura, de boa qualidade, firme e íntegra, sem manchas e cor característica uniforme
43	5	KG	Alho branco graúdo kg - sem presença de sujidades e outros matérias estranhas
44	600	KG	Batata Inglesa , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



			devem ser próprias da espécie e variedade.
45	600	KG	Batata doce , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.
46	50	KG	Brócolis - unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.
47	1100	KG	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.
48	200	MÇ	Couve chinesa – maço . O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório.
49	50	KG	Couve flor , unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.
50	200	KG	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades
51	70	KG	Ervilha congelada in natura . Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.
52	600	KG	Mandioca sem casca congelada , nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa.
53	300	KG	Moranga cabotiá , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.
54	200	KG	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.
55	70	KG	Pimentão in natura de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme
56	1300	KG	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

- 1.4. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização da licitação para registro de preços a ser realizada por esta Municipalidade cujo objeto consiste na eventual aquisição de Gêneros de alimentação para Merenda Escolar e outros, permitirá além da redução de custos, uma projeção de aquisições para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

2.2 Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

- 2.3. Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a Lei nº 10.520/2002, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.
- 2.4. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética, dos valores obtidos no mapa de preços constante do processo administrativo, sendo elaborado com base em orçamentos realizados por servidor do órgão devidamente designado para tal atividade, visando atender às pertinentes orientações, no tocante a ampla pesquisa de mercado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os referidos bens são classificados como comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses dos incisos I do art. 3º, do Decreto no 7.892/13.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os Gêneros de Alimentação, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, junto à Prefeitura Municipal ou local designado, conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação – Depto de Alimentação Escolar, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para consumo, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação de acordo com o seguinte:

4.1.1 Os gêneros PERECÍVEIS: Sua entrega deverá ocorrer semanalmente mediante requisição das escolas em conformidade ao Programa de distribuição elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar;

4.1.2 Os gêneros NÃO-PERECÍVEIS deverão ser entregues respeitando o seguinte critério: **40% dos produtos** com entrega **imediata**, e o restante em trinta **(30) e sessenta(60)** dias após a primeira entrega.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Endereço para entrega dos produtos:

Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, nº 601, Centro, Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000.

4.2 O recebimento dos alimentos perecíveis e não perecíveis deste ato, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Marília Kaefer, CPF 002.788.840-16 – CRN nº 28292.**

4.3 A responsabilidade quanto à substituição dos Gêneros, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

4.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será avaliado pelo grau de maturação do mesmo, sendo recebido provisoriamente.

4.4.1 Neste caso, se o grau de maturação estiver impróprio para o consumo, o produto não será aceito, cabendo a substituição do mesmo sem ônus para o Município.

4.5. Os demais produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições para consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou impróprios para consumo;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DASUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DAALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município a partir do quinto (5º) dia útil, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o MUNICÍPIO atestar a execução do objeto do contrato através da liquidação do empenho.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito (e-mail/digitalmente), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.

S

erá rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lujiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.5.1. impedimento de licitar e contratar com Município de Entre-Ijuís pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.5.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13 deste Termo de Referência.
 - 13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lui@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 13.4.3. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lui@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



órgãos de controle externo.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 232.758,25**

Município de Entre-Ijuís/RS, 08 de Agosto de 2023.

Jucli Rejane Maia de Deus
Secretaria da Educação

Marília Kaefer
Depto Alimentação Escolar





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos que serão destinados à merenda escolar e usuários da Assistência Social, deverá ser realizada semanalmente, nas segundas e terças-feiras, impreterivelmente, por uma questão de logística e economia em relação ao alto custo do combustível, entre outros.

Estes custos estão diretamente vinculados à localização de cada escola, sendo que das cinco escolas que temos, quatro estão localizadas na zona rural do Município.

O presente documento ora elaborado, tem ainda a finalidade de proteger o quadro discente(alunos) no que diz respeito à Merenda Escolar, a qual não pode ser prejudicada ou sofrer o ônus de atraso na entrega sob qualquer hipótese/motivo e também, aos usuários da Assistência Social.

A empresa licitante vencedora deverá observar e cumprir o cronograma de entrega dos alimentos rigorosamente nos prazos e dias de entrega dos itens licitados para evitar transtornos desnecessários, em especial, o cardápio nutricional de cada unidade de ensino o qual não pode ficar dependente da vontade da empresa licitante.

Os atrasos ou o desrespeito ao Cronograma de entrega, caso aconteçam, serão punidos através das multas e penalidades pecuniárias estabelecidas no contrato.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero de alimentação descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF, SISPOA).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item acima e as especificações mínimas abaixo exigidas:

- identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- número do lote,
- nome do fabricante.
- registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF, SISPOA) quando couber.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Não serão aceitos mercadorias/produtos enviados pelo correio ou sedex, especialmente, nos casos de licitantes com sede em outros estados da Federação. Também não serão aceitos produtos que não tiver o aval ou aprovação da profissional de nutrição do Município.

Todos os produtos entregues terão recebimento preliminar e somente após aprovação da profissional de nutrição do Município o mesmo será considerado definitivo para liquidação e pagamento.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, fornecerá um cronograma de entrega, que deverá ser rigorosamente cumprido, o qual será assinado em conjunto com o profissional de nutrição.

As entregas da Merenda Escolar e outros deverão ocorrer sempre em horário de expediente do Município, a saber, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h de segunda e terça-feira, diretamente no depósito da Merenda Escolar no endereço: Rua Francisco Richter, nº 601.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, fornecerá um cronograma de entrega, que deverá ser rigorosamente cumprido, o qual será assinado pelo Sr. Carlos Alessandro Flores Veber, CPF 026.698.650-11.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

ANEXO II – Cronograma de Entrega da Merenda

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR 2023

Município de Entre-Ijuís

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			6 ou 7	3 ou 4	2	5 ou 6	3 ou 4	1	4 ou 5	2 ou 3	6 ou 7	4 ou 5
			13 ou 14	10 ou 11	8 ou 9	12 ou 13	10 ou 11	7 ou 8	11 ou 12	9 ou 10	13 ou 14	11 ou 12
			20 ou 21	17 ou 18	15 ou 16	19 ou 20	17 ou 18	14 ou 15	18 ou 19	16 ou 17	20 ou 21	Férias
			27 ou 28	24 ou 25	22 ou 23	26 ou 27	24 ou 25	Férias	25 ou 26	23 ou 24	27 ou 29	
					29 ou 30		31	28 ou 29		30 ou 31		
ENTREGAS SOMENTE NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS												

OBSERVAÇÕES:

AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E OS DIAS DAS SEMANAS ACIMA, OU SEJA, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS SE HOVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR A NUTRICIONISTA COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS; OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA MERENDA SOMENTE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 08:00 ÀS 11:30 e das 13:30 ÀS 17:00
O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
A RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS, SERÁ A NUTRICIONISTA MARILIA KAEFER;
SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, A NUTRICIONISTA AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR- ANO 2024

Município de Entre-Ijuís

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	FÉRIAS	19 ou 20	4 ou 5	1 ou 2	6 ou 7	3 ou 4	1 ou 2	5 ou 6	2 ou 3	1	4 ou 5	2 ou 3
		26 ou 27	11 ou 12	8 ou 9	13 ou 14	10 ou 11	8 ou 9	12 ou 13	9 ou 10	7 ou 8	11 ou 12	9 ou 10
			18 ou 19	15 ou 16	20 ou 21	17 ou 18	15 ou 16	19 ou 20	16 ou 17	14 ou 15	18 ou 19	16 ou 17
			25 ou 26	22 ou 23	22 ou 23	24 ou 25	22 ou 23	26 ou 27	23 ou 24	21 ou 22	25 ou 26	FÉRIAS
				29 ou 30	27 ou 28		FÉRIAS		30	28 ou 29		
ENTREGAS SOMENTE NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS												

OBSERVAÇÕES:

AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E OS DIAS DAS SEMANAS ACIMA, OU SEJA, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS SE HOVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR A NUTRICIONISTA COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS; OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA MERENDA; SOMENTE EM HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS **08:00 ÀS 10:30 e das 13:30 ÀS 15:00** O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; A RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS, SERÁ A NUTRICIONISTA MARILIA KAEFER; SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, A NUTRICIONISTA AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luisz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

5- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a eventual aquisição de gêneros de alimentação para uso nos lanches servidos nos grupos das Oficinas Terapêuticas do CAPS e NAAB/NASF realizados com os pacientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. CASO HAJA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O LANÇADO NO SISTEMA E O TERMO DE REFERÊNCIA, VALERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE DESTE ÚLTIMO.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS
1	300	PCT	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.
2	70	PCT	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
3	20	UNID	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.
4	5	unid	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .
5	75	CX	Chá de hortelã , caixa de 18g
6	75	CX	Chá de maçã e canela , caixa de 18g
7	75	CX	Chá de abacaxi , caixa de 18g
8	75	CX	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g
9	40	UNID	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.
10	04	UNID	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
11	120	UNID	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
12	1	PCT	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.
13	1	PCT	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
14	12	UNID	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
15	3	UNID	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
16	3	KG	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
17	100	UNID	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.
18	50	KG	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.
19	20	KG	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.
20	150	KG	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
21	120	KG	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
22	500	KG	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.
23	20	KG	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
24	30	KG	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.
25	50	KG	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
26	12	DZ	Ovos de galinha , tipo grande, casca lisa, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega.
27	15	kg	Queijo tipo mussarela , embalagem 1kg, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
28	12	cx	Leite , contendo 1 litro do produto. Embalagem íntegra não violada e limpa. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra.
29	10000	unid	Frios (pastel, risoles coxinha, croquete.bolinha de queijo,..), produto produzido no mesmo dia da compra, isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Pesando aproximadamente 20g por unidade.
30	5	PCT	Achocolatado em pó , embalagem 400g, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
31	15	Pct	Açúcar cristal , embalagem de 5kg, íntegra, limpa e com identificação





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
32	500	UNID	Água mineral, sem gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.
33	550	UNID	Água mineral com gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.
34	10	PCT	Amendoim , pacote contendo 500 g, com pele. embalagem integral, limpa e não violada.
35	50	PCT	Balas Sortidas, contendo 1kg . Embalagem integral, limpa e não violada. Produto de boa qualidade.
36	100	KG	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.
37	120	UNID	Bolo Pronto , contendo aproximadamente 2 kg, macio, embalagem integral, não violada. Identificação adequada, estando na validade e se possível produzido no mesmo dia da compra, isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho.
38	30	PCT	BomBons , contendo 1kg por pacote. Chocolate branco ou preto, embalagem integral, limpa e não violada.
39	150	CX	BomBons , Chocolate branco ou preto, embalagem integral, limpa e não violada, Caixa com mínimo 250g.
40	80	UNID	Café , pacote contendo aproximadamente 500g. Embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.
41	2	PCT	Chocolate em Barra , chocolate branco ou preto, pacote contendo aproximadamente 2kg. Embalagem integral, limpa e não violada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.
42	70	UNID	Cuca 1kg , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.
43	5	UNID	Doce de Leite , pote com aproximadamente 400g. Embalagem integral e não violada. Produto de boa qualidade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo.
44	20	UNID	Canela em Lasca , embalagem contendo aproximadamente 150g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			meses a contar da data de entrega do produto
45	7	UNID	Canela em pó – 50g - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto
46	2	UNID	Chocolate Granulado , pacote contendo aproximadamente 500g, Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.
47	20	UNID	Cravo da Índia 150g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de compra do produto.
48	30	CX	Filtro de café N103 . Que mantém o pó e a água juntos pelo tempo ideal para proporcionar um café saboroso e aromático. Caixa com 30 unidades, Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra
49	25	UNID	Leite Condensado , embalagem contendo aproximadamente 395g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de aproximadamente 6 meses contando da data de compra do produto.
50	2	UNID	Leite em Pó , Pacote contendo 250g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.
51	200	KG	Melão Espanhol (amarelo) , de 1ª qualidade, fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com no mínimo 1,2kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.
52	35	UNID	Milho verde conserva 200g , embalagem íntegra, limpa, não deve apresentar sinais de alterações (estufamentos, amassamentos, vazamentos, corrosões internas) e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
53	60	PCT	Mistura de bolo , Contendo 400g Por pacote, contendo no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem íntegra, com identificação adequada e limpa.
54	60	PCT	Pão de Queijo , pacote contendo 500g. Embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.
55	3000	UNID	Pão Cachorro Quente , tamanho médio, Fresco, massa leve, Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.
56	70	KG	Pão Francês (kg) , fresco, em bisnaga, pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.
57	45	KG	Pão Sanduíche (kg) , fresco, massa leve, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.
58	15	PT	Pepino em conserva , um vidro com aproximadamente 500g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Alimento de boa qualidade para consumo. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo
59	25	pct	Pipoca , pacote contendo 500g, sem glúten. Embalagem íntegra, limpa e não violada.
60	10	kg	Presunto , produto de primeira qualidade, resfriado, embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.
61	300	UNI D	Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.
62	25	pct	Salsicha , pacote contendo 2kg. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Produto de qualidade, macio, feito com produtos de primeira linha.
63	300	cx	Suco de frutas , embalagem contendo 1 litro, sem glúten e conservantes e rico em vitaminas, pronto para o consumo e com validade de 6 meses da data da compra do mesmo.

5.3. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.3 A realização da licitação para registro de preços a ser realizada por esta Municipalidade cujo objeto consiste na eventual aquisição de Gêneros de alimentação para a necessidade de dispor aos pacientes lanche durante a execução dos grupos terapêuticos, bem como o incentivo a momentos de socialização entre os pacientes, uma projeção de aquisições para um



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.

2.4 Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

6.3. Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens de consumo, de que trata a Lei nº 10.520/2002, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

6.4. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética, dos valores obtidos no mapa de preços constante do processo administrativo, sendo elaborado com base em orçamentos realizados por servidor do órgão devidamente designado para tal atividade, visando atender às pertinentes orientações, no tocante a ampla pesquisa de mercado.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os referidos bens são classificados como comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses dos incisos I do art. 3º, do Decreto no 7.892/13.

8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os Gêneros de Alimentação, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, junto à Prefeitura Municipal ou local designado, conforme cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para consumo, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação de acordo com o seguinte:

4.1.1 Os gêneros PERECÍVEIS: Sua entrega deverá ocorrer semanalmente mediante requisição da Secretaria de Saúde em conformidade aos Grupos terapêuticos;

4.1.2 Os gêneros NÃO-PERECÍVEIS deverão ser entregues respeitando o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seguinte critério: **40% dos produtos** com entrega **imediate**, e o restante em trinta **(30) e sessenta(60)** dias após a primeira entrega.

Endereço para entrega dos produtos:

Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís

Rua Francisco Richter, nº 601, Centro, Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000.

4.2 O recebimento dos alimentos perecíveis e não perecíveis deste ato, estará sob a responsabilidade e fiscalização da Sra. **Eduarda Cardoso da Costa - CPF: 815.664.250-34**

4.3 A responsabilidade quanto à substituição dos Gêneros, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

4.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega será avaliado pelo grau de maturação do mesmo, sendo recebido provisoriamente.

4.4.1 Neste caso, se o grau de maturação estiver impróprio para o consumo, o produto não será aceito, cabendo a substituição do mesmo sem ônus para o Município.

4.9. Os demais produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.4. São obrigações da Contratante:

- 10.4.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.4.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.5. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições para consumo, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos e/ou impróprios para consumo;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. DASUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



14.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município a partir do quinto (5º) dia útil, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o MUNICÍPIO atestar a execução do objeto do contrato através da liquidação do empenho.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito (e-mail/digitalmente), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao



tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 16.1.2. ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.5.1. impedimento de licitar e contratar com Município de Entre-Ijuís pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.5.2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13 deste Termo de Referência.
 - 16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou órgãos de controle externo.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 58.208,47**

Município de Entre-Ijuís/RS, 08 de Agosto de 2023.

Walquiria Kessler Moscon
Secretaria da Saúde



325 anos
de São João Batista:
Memórias Entre os Ijuís



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Cronograma de Entrega dos Gêneros

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GENEROS ALIMENTICIOS SECRETARIA DA SAUDE - 2023												
Município de Entre-Ijuís												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2, 4, 5	01 e 02	01	1, 2, 4, 5	2 e 3	2, 3, 6 e 7	01, 02, 04 e 05	01 e 02	1	02, 03, 05 e 06	06, 07, 09 e 10	1
	08, 09, 11, 12	05, 06, 08, 09	04, 05, 07, 08	8, 9, 11, 12	6, 7, 9, 10	10, 11, 13 e 14	08, 09, 11 e 12	5, 06, 08 e 09	04, 05	9, 10	13, 14, 16 e 17	04, 05, 07 e 08
	15, 16, 18, 19	15 e 16	11, 12, 14, 15	15, 16, 18, 19	13, 14, 16, 17	17, 18, 20 e 21	15, 16, 18 e 19	12, 13, 15 e 16	11, 12, 14 OU 15	16, 17, 19 e 20	20, 21 e 23 24	11, 12, 14 e 15
	22, 23, 25, 26	19, 20, 22, 23	18, 19, 21, 22	22, 23, 25, 26	20, 21, 23, 24	24, 25, 27 e 28	22, 23, 25 e 26	19, 20, 22 e 23	19, 19, 21 e 22	23, 24, 26 e 27	27, 28, 30	18, 19, 21 e 22
	29, 30	26, 27, 29	26 e 27	29 e 30	27, 28, 31		29 e 30	26, 27, 29 e 30	25, 26, 28 e 29	30 e 31		26, 28 e 29
ENTREGAS SOMENTE NAS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS												
OBSERVAÇÕES: AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS DATAS E OS DIAS DAS SEMANAS ACIMA, OU SEJA, SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, QUINTA E SEXTA-FEIRA SE HOVER ALGUM IMPREVISTO NA ENTREGA, AVISAR O SETOR DE COMPRAS COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 15 DIAS; OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PREDIO DO NAAB E CAPS; SOMENTE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN e das 13H ÀS 17H O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ REALIZADO SOMENTE POR FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAUDE; A RESPONSÁVEL PELOS PEDIDOS, SERÁ A SENHORA ROSIMONE QUEVEDO RASIA SE CASO, TIVER ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO, O SETOR RESPONSÁVEL AVISARÁ C/ ANTECEDÊNCIA.												



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Anexo III – Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Sr. José Paulo Meneghini, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, referente o Pregão Eletrônico nº 67/2023(SRP), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros de alimentação para a Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e usuários da Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 67/2023(SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Descritivo do item	Quantid	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Arroz branco polido , tipo 1, embalagem de 5kg , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	200	PCT		
2	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	450	PCT		
3	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do	270	PCT		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.				
4	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de aprox. 360g a 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	100	PCT		
5	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.	70	UNID		
6	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .	205	unid		
7	Chá de hortelã , caixa de 18g	105	CX		
8	Chá de maçã e canela , caixa de 18g	105	CX		
9	Chá de abacaxi , caixa de 18g	105	CX		
10	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g	105	CX		
11	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.	140	UNID		
12	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	154	UNID		
13	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	520	UNID		
14	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.	31	PCT		
15	Farinha de mandioca - 1 kg . Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30	pct		
16	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	301	PCT		
17	Feijão preto, tipo 1 , embalagem 1kg , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	500	KG		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



18	Fermento químico , embalagem de 250g , limpa, não violada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	150	UNID		
19	Lentilha Tipo 1 , embalagem 500g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.	300	UNID		
20	Massa tipo parafuso 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo validade mínima 12 meses a contar da entrega.	1200	PCT		
21	Massa tipo espaguete 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	600	PCT		
22	Massa tipo cabelinho de anjo 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. O prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	50	PCT		
23	Polvilho azedo , tipo 1, embalagem 500g , contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	30	UNID		
24	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	612	UNID		
25	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	63	UNID		
26	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	103	KG		
27	Vinagre de maçã , embalagem 750ml , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	50	UNID		
28	CARNE SUINA, PERNIL , em cubos - kg. Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve	1100	KG		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	conter o selo do CISPOA, SIF ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
29	Carne bovina moída de 1ª , congelada, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg , sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	1800	KG		
30	Peito de frango congelado kg- de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades	2000	KG		
31	Manteiga pura com sal , embalagem 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e refrigerado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	15	KG		
32	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.	1000	UNID		
33	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.	3100	KG		
34	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.	450	KG		
35	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.	1020	KG		
36	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não	1350	KG		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	conter sujidades.				
37	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	320	KG		
38	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.	1000	KG		
39	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	70	KG		
40	Uva passa desidratada, Preta , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	20	KG		
41	Uva passa desidratada, Branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	20	KG		
42	Abobrinha in natura, de boa qualidade, firme e íntegra, sem manchas e cor característica uniforme	100	KG		
43	Alho branco graúdo kg - sem presença de sujidades e outros matérias estranhas	5	KG		
44	Batata Inglesa , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	600	KG		
45	Batata doce , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	600	KG		
46	Brócolis - unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	50	KG		
47	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	1130	KG		
48	Couve chinesa – maço . O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório.	200	MÇ		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



49	Couve flor , unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	50	KG		
50	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades	200	KG		
51	Ervilha congelada in natura . Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.	70	KG		
52	Mandioca sem casca congelada , nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa.	600	KG		
53	Moranga cabotia , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.	300	KG		
54	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	200	KG		
55	Pimentão in natura de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme	70	KG		
56	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1350	KG		
57	Ovos de galinha , tipo grande, casca lisa, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	12	dz		
58	Queijo tipo mussarela , embalagem 1kg, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	15	kg		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lui@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



59	Leite , contendo 1 litro do produto. Embalagem integral não violada e limpa. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra.	12	cx		
60	Frios (pastel, risoles coxinha, croquete.bolinha de queijo,...), produto produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Pesando aproximadamente 20g por unidade.	10000	unid		
61	Achocolatado em pó , embalagem 400g, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	5	PCT		
62	Açúcar cristal , embalagem de 5kg, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	15	Pct		
63	Água mineral, sem gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	500	UNID		
64	Água mineral com gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	550	UNID		
65	Amendoim , pacote contendo 500 g, com pele. embalagem integral, limpa e não violada.	10	PCT		
66	Balas Sortidas, contendo 1kg . Embalagem integral, limpa e não violada. Produto de boa qualidade.	50	PCT		
67	Bolo Pronto , contendo aproximadamente 2 kg, macio, embalagem integral, não violada. Identificação adequada, estando na validade e se possível produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho.	120	UNID		
68	BomBons , contendo 1kg por pacote. Chocolate branco ou preto, embalagem integral, limpa e não violada.	30	PCT		
69	BomBons , Chocolate branco ou preto, embalagem integral, limpa e não violada, Caixa com mínimo 250g.	150	CX		
70	Café , pacote contendo aproximadamente 500g. Embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, identificação adequada, prazo de	80	UNID		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.				
71	Chocolate em Barra , chocolate branco ou preto, pacote contendo aproximadamente 2kg. Embalagem integral, limpa e não violada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	2	PCT		
72	Cuca 1kg , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	70	UNID		
73	Doce de Leite , pote com aproximadamente 400g. Embalagem integral e não violada. Produto de boa qualidade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo.	5	UNID		
74	Canela em Lasca , embalagem contendo aproximadamente 150g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	20	UNID		
75	Canela em pó – 50g - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	7	UNID		
76	Chocolate Granulado , pacote contendo aproximadamente 500g, Embalagem integral, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	2	UNID		
77	Cravo da Índia 150g . Embalagem integral, limpa e não violada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de compra do produto.	20	UNID		
78	Filtro de café N103 . Que mantêm o pó e a água juntos pelo tempo ideal para proporcionar um	30	CX		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	café saboroso e aromático. Caixa com 30 unidades, Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra				
79	Leite Condensado , embalagem contendo aproximadamente 395g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de aproximadamente 6 meses contando da data de compra do produto.	25	UNID		
80	Leite em Pó , Pacote contendo 250g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	2	UNID		
81	Melão Espanhol (amarelo) , de 1ª qualidade, fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com no mínimo 1,2kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	200	KG		
82	Milho verde conserva 200g , embalagem íntegra, limpa, não deve apresentar sinais de alterações (estufamentos, amassamentos, vazamentos, corrosões internas) e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	35	UNID		
83	Mistura de bolo , Contendo 400g Por pacote, contendo no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem íntegra, com identificação adequada e limpa.	60	PCT		
84	Pão de Queijo , pacote contendo 500g. Embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	60	PCT		
85	Pão Cachorro Quente , tamanho médio, Fresco, massa leve, Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	3000	UNID		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



86	Pão Francês (kg) , fresco, em bisnaga, pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	70	KG		
87	Pão Sanduíche (kg) , fresco, massa leve, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.	45	KG		
88	Pepino em conserva , um vidro com aproximadamente 500g. Embalagem integral, limpa e não violada. Alimento de boa qualidade para consumo. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo	15	PT		
89	Pipoca , pacote contendo 500g, sem glúten. Embalagem integral, limpa e não violada.	25	pct		
90	Presunto , produto de primeira qualidade, resfriado, embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	10	kg		
91	Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.	300	UNI D		
92	Salsicha , pacote contendo 2kg. Embalagem integral, limpa e não violada. Produto de qualidade, macio, feito com produtos de primeira linha.	25	pct		
93	Suco de frutas , embalagem contendo 1 litro, sem glúten e conservantes e rico em vitaminas, pronto para o consumo e com validade de 6 meses da data da compra do mesmo.	300	cx		





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lui@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. *O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS.*

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Entre-Ijuís/RS, de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
CNPJ: 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghini
MUNICÍPIO

Empresa XXXXX LTDA
Representante Legal
EMPRESA





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lujiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TESTEMUNHA
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE
CPF 261.892.808-38
RG 267635576 SSP/SP

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Anexo IV – VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Vlr Unit	Vlr Total
1	200	PCT	Arroz branco polido , tipo 1, embalagem de 5kg , limpa, não violada, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. Prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	25,46	5.092,00
2	450	PCT	Biscoito doce sortido , embalagem 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	9,55	4.297,50
3	270	PCT	Biscoito salgado integral , embalagem de 400g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.	9,43	2.546,10
4	100	PCT	Biscoito doce tipo Maria , embalagem de aprox. 360g a 400g , integra, sem presença de sujidades, completamente vedada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar na data da entrega.	7,49	749,00
5	70	UNID	Café solúvel sachê de 200g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.	21,73	1.521,10
6	205	unid	Chocolate em pó solúvel com 50% de cacau - Embalagem de 200g .	15,22	3.120,10
7	105	CX	Chá de hortelã , caixa de 18g	5,27	553,35
8	105	CX	Chá de maçã e canela , caixa de 18g	6,09	639,45
9	105	CX	Chá de abacaxi , caixa de 18g	7,89	828,45
10	105	CX	Chá de frutas vermelhas , caixa de 18g	6,44	676,20
11	140	UNID	Creme de leite UHT , 17% de gordura, embalagem de 200g , tetra pak, prazo de validade de 4 meses.	3,92	548,80
12	154	UNID	Doce de frutas , pote 400g - embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	7,12	1.096,48
13	520	UNID	Extrato de tomate , embalagem de 350g , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	5,98	3.109,60
14	31	PCT	Farinha de trigo especial , tipo 1, embalagem de 5kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar da entrega.	21,12	654,72
15	30	pct	Farinha de mandioca - 1 kg . Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11,30	339,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



16	301	PCT	Farinha de milho , embalagem de 1 kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	5,40	1.625,40
17	500	KG	Feijão preto, tipo 1 , embalagem 1kg , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar da entrega.	8,29	4.145,00
18	150	UNID	Fermento químico , embalagem de 250g , limpa, não violada, prazo de validade no mínimo de 12 meses a contar do dia da entrega.	10,23	1.534,50
19	300	UNID	Lentilha Tipo 1 , embalagem 500g , limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade mínima 12 meses a contar da entrega.	7,92	2.376,00
20	1200	PCT	Massa tipo parafuso 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo validade mínima 12 meses a contar da entrega.	5,25	6.300,00
21	600	PCT	Massa tipo espaguete 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	5,52	3.312,00
22	50	PCT	Massa tipo cabelinho de anjo 500g , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo e com identificação adequada. O prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	7,03	351,50
23	30	UNID	Polvilho azedo , tipo 1, embalagem 500g , contendo identificação e procedência, informações nutricionais, lote e data de validade.	7,88	236,40
24	612	UNID	Óleo de soja 900ml , embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	7,03	4.302,36
25	63	UNID	Orégano embalagem de 100g , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	12,62	795,06
26	103	KG	Sal , pacote 1kg , embalagem íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	2,39	246,17
27	50	UNID	Vinagre de maçã , embalagem 750ml , íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	5,51	275,50
28	1100	KG	CARNE SUINA, PERNIL , em cubos - kg. Carne suína (pernil) sem osso, magra, cortada em cubos, congelada. A carne suína não deverá ter quantidades significativas e gorduras e cartilagens. Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do CISPOA ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	17,62	19.382,00
29	1800	KG	Carne bovina moída de 1ª , congelada, porcionada em embalagens de aproximadamente 1kg , sem sinais de recongelamento. Com identificação do produto, rótulo com especificação de peso, validade, registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	31,29	56.322,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



30	2000	KG	Peito de frango congelado kg- de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características. Deverá ser acondicionado em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência e sem presença de sujidades	15,37	30.740,00
31	15	KG	Manteiga pura com sal , embalagem 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado e refrigerado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	38,22	573,30
32	1000	UNID	Abacaxi - íntegro, sem sujidades, no ponto de maturação.	4,99	4.990,00
33	3100	KG	Banana caturra , fresca, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. A cor e sabor devem ser próprios da variedade, não conter sujidades.	4,37	13.570,00
34	450	KG	Bergamota Ponkan , boa qualidade, tamanho uniforme entre 150-120g e média maturação.	4,32	1.944,00
35	1020	KG	Laranja suco - Tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e colheita recente.	3,41	3.478,20
36	1350	KG	Maçã nacional , tipo fugi, fresca, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	8,99	12.136,50
37	320	KG	Mamão Formosa , fruto íntegro, fresco, apresentar grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	9,42	3.014,40
38	1000	KG	Melancia – Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Peso médio 7 a 10 kg a unidade.	2,66	2.660,00
39	70	KG	Morango Classe de 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, em condições adequadas, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e de doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	39,59	2.771,30
40	20	KG	Uva passa desidratada, Preta , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	37,08	741,60
41	20	KG	Uva passa desidratada, Branca , sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 1 kg .	49,43	988,60





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



42	100	KG	Abobrinha in natura, de boa qualidade, firme e íntegra, sem manchas e cor característica uniforme	5,12	512,00
43	5	KG	Alho branco graúdo kg - sem presença de sujidades e outros matérias estranhas	26,69	133,45
44	600	KG	Batata Inglesa , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	3,99	2.394,00
45	600	KG	Batata doce , livre de enfermidades, não apresentar corpos estranhos aderentes à superfície externa, limpas e suas características organolépticas, devem ser próprias da espécie e variedade.	4,24	2.544,00
46	50	KG	Brócolis - unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	5,32	266,00
47	1130	KG	Cebola branca , unidades em tamanho médio, sem sujidades, íntegras, fresca, sem brotos.	6,99	7.898,70
48	200	MÇ	Couve chinesa – maço . O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório.	8,32	1.664,00
49	50	KG	Couve flor , unidades em tamanho médio, íntegros, sem sujidades, fresco.	5,69	284,50
50	200	KG	Chuchu kg – unidades em tamanho médio, fresco, sem sujidades	4,04	808,00
51	70	KG	Ervilha congelada in natura . Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.	26,80	1.876,00
52	600	KG	Mandioca sem casca congelada , nova, limpa, acondicionadas em embalagens de 1 kg fechadas à vácuo, transparente e limpa.	12,15	7.290,00
53	300	KG	Moranga cabotia , tamanho médio, fresca, sem sujidades e íntegra.	4,01	1.203,00
54	200	KG	Pepino in natura , de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	5,41	1.082,00
55	70	KG	Pimentão in natura de boa qualidade, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme	10,31	721,70
56	1350	KG	Tomate longa vida , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	7,09	9.571,50
57	12	dz	Ovos de galinha, tipo grande, casca lisa, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. casca limpa. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem devidamente rotulada na legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	11,24	134,88
58	15	kg	Queijo tipo mussarela , embalagem 1kg, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, embalagem resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 45 dias a	40,63	609,45



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			partir da data de fabricação. Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.		
59	12	cx	Leite , contendo 1 litro do produto. Embalagem integra não violada e limpa. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra.	5,67	68,04
60	10000	unid	Frios (pastel, risoles coxinha, croquete.bolinha de queijo,...), produto produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Pesando aproximadamente 20g por unidade.	1,41	14.100,00
61	5	PCT	Achocolatado em pó , embalagem 400g, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	5,32	26,60
62	15	Pct	Açúcar cristal , embalagem de 5kg, íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	21,32	319,80
63	500	UNID	Água mineral, sem gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	1,77	885,00
64	550	UNID	Água mineral com gás , garrafa contendo 500 ml . Embalagem integra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses da data da compra.	1,77	973,50
65	10	PCT	Amendoim , pacote contendo 500 g, com pele. embalagem integra, limpa e não violada.	7,16	71,60
66	50	PCT	Balas Sortidas , contendo 1kg . Embalagem integra, limpa e não violada. Produto de boa qualidade.	19,45	972,50
67	120	UNID	Bolo Pronto , contendo aproximadamente 2 kg, macio, embalagem integra, não violada. Identificação adequada, estando na validade e se possível produzido no mesmo dia da compra, Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho.	63,69	7.642,80
68	30	PCT	BomBons , contendo 1kg por pacote. Chocolate branco ou preto, embalagem integra, limpa e não violada.	52,20	1.566,00
69	150	CX	BomBons , Chocolate branco ou preto, embalagem integra, limpa e não violada, Caixa com mínimo 250g.	10,98	1.647,00
70	80	UNID	Café , pacote contendo aproximadamente 500g. Embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o momento do consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo 1 ano a contar da entrega.	19,84	1.587,20
71	2	PCT	Chocolate em Barra , chocolate branco ou preto, pacote contendo aproximadamente 2kg. Embalagem integra, limpa e não violada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	78,62	157,24
72	70	UNID	Cuca 1kg , embalagem limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos. O transporte e a conservação deverão estar em condições	20,44	1.430,80





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			adequadas p/ o consumo.		
73	5	UNID	Doce de Leite , pote com aproximadamente 400g. Embalagem íntegra e não violada. Produto de boa qualidade. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo.	8,49	42,45
74	20	UNID	Canela em Lasca , embalagem contendo aproximadamente 150g. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	43,66	873,20
75	7	UNID	Canela em pó – 50g - Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto	6,77	47,39
76	2	UNID	Chocolate Granulado , pacote contendo aproximadamente 500g, Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	19,95	39,90
77	20	UNID	Cravo da Índia 150g . Embalagem íntegra, limpa e não violada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de compra do produto.	37,75	755,00
78	30	CX	Filtro de café N103 . Que mantém o pó e a água juntos pelo tempo ideal para proporcionar um café saboroso e aromático. Caixa com 30 unidades, Validade de no mínimo 6 meses a contar da data da compra	5,86	175,80
79	25	UNID	Leite Condensado , embalagem contendo aproximadamente 395g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de aproximadamente 6 meses contando da data de compra do produto.	6,22	155,50
80	2	UNID	Leite em Pó , Pacote contendo 250g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do produto.	14,99	29,98
81	200	KG	Melão Espanhol (amarelo) , de 1ª qualidade, fresco, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com no mínimo 1,2kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, cor e sabor próprio da variedade, não conter sujidades.	6,99	1.398,00
82	35	UNID	Milho verde conserva 200g , embalagem íntegra, limpa, não deve apresentar sinais de alterações (estufamentos, amassamentos, vazamentos, corrosões internas) e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	4,29	150,15
83	60	PCT	Mistura de bolo , Contendo 400g Por pacote, contendo no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem íntegra, com identificação adequada e	4,61	276,60





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			limpa.		
84	60	PCT	Pão de Queijo , pacote contendo 500g. Embalagem íntegra, limpa, com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	10,99	659,40
85	3000	UNID	Pão Cachorro Quente , tamanho médio, Fresco, massa leve, Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	1,44	4.320,00
86	70	KG	Pão Francês (kg) , fresco, em bisnaga, pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado c/ farinha de trigo especial isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	15,42	1.079,40
87	45	KG	Pão Sanduíche (kg) , fresco, massa leve, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição e farelos de cortantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 gramas.	18,24	820,80
88	15	PT	Pepino em conserva , um vidro com aproximadamente 500g. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Alimento de boa qualidade para consumo. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de compra do mesmo	11,72	175,80
89	25	pct	Pipoca , pacote contendo 500g, sem glúten. Embalagem íntegra, limpa e não violada.	3,99	99,75
90	10	kg	Presunto , produto de primeira qualidade, resfriado, embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.	31,57	315,70
91	300	UNID	Refrigerante Pet , embalagem contendo 2 litros, em bom estado de conservação, fechado e com validade de 6 meses após a data da compra do mesmo.	5,62	1.686,00
92	25	pct	Salsicha , pacote contendo 2kg. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Produto de qualidade, macio, feito com produtos de primeira linha.	20,72	518,00
93	300	cx	Suco de frutas , embalagem contendo 1 litro, sem glúten e conservantes e rico em vitaminas, pronto para o consumo e com validade de 6 meses da data da compra do mesmo.	7,82	2.346,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lutz@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			TOTAL		290.966,72
--	--	--	--------------	--	-------------------

ANEXO V – Declaração Conjunta

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede estabelecida à Rua, nº, Centro, na cidade de/RS – CEP:-000, por seu representante legal, o Sr., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº SSP/PCRS, CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, no Município de/RS, CEP:, -000, celular 55, e-mail:, **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos no Pregão Eletrônico n.º 67/2023(SRP), para a celebração do Contrato e que:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública em razão de penalidades e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

III. Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Entre-Ijuís;

IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item o qual ofereci o menor valor durante o Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: lui@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



VII. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em especial a da Instrução Normativa nº 01/2010;

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

XV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de/RS, em de de 2023.

empresa LTDA
CNPJ:
Representante legal





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luis@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO VI – COMPROVANTE DE RETIRADA PELA INTERNET

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023(SRP)

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página <http://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacoes>
OU <https://www.gov.br/compras/pt-br/> nesta data cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

